



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 474/93

DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO JONES SANTOS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Instituto Jones dos Santos Neves, para assessoramento Técnico na reestruturação administrativa e recadastramento imobiliário urbano do Município de Conceição do Castelo.
- ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação 03.1 - Serviço de Administração Geral - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos, e não ultrapassará a importância de CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais).
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, aos trinta dias do mês de agosto de 1993.


RUBENS SÁVIO GUARNIER
Prefeito Municipal